



Normas do Concurso de Decoração “Montras de Outono”

Enquadramento

O presente concurso é uma iniciativa do Município de Oleiros destinada aos comércios locais situados no Concelho de Oleiros.

O projeto “Montras de Outono” visa a realização de intervenções artísticas num espaço concreto – o estabelecimento comercial - tendo como instrumentos de base materiais derivados de frutos e outros elementos outonais.

Sabe-se que é um trabalho colaborativo de duração efémera, porém, existe a convicção de que compensará sentir a movimentação e o empenho da população por esta causa, decorando os seus espaços comerciais com motivos alusivos à Mostra dos Frutos de Outono, produtos de excelência do nosso território.

Capítulo I **Disposições Gerais**

Norma 1ª

Objeto e fim

As presentes normas de inscrição e participação estabelecem os objetivos e as regras a que deve obedecer o concurso de “Montras de Outono”, promovido pelo Município de Oleiros. Através das presentes normas pretende-se promover e perpetuar a tradição dos empresários locais na decoração dos seus espaços com símbolos alusivos à temática em causa.

Norma 2ª

Objetivos

O presente concurso tem como objetivos:

- Revitalizar o comércio local através da decoração dos seus espaços;
- Estimular o espírito participativo e associativo da comunidade local;
- Fomentar movimentos recetores para manifestações artísticas públicas;
- Dar visibilidade aos produtos endógenos associados ao outono.

Norma 3ª

Destinatários

O concurso destina-se a todas as pessoas singulares ou coletivas que explorem, no Concelho de Oleiros, qualquer estabelecimento comercial ou industrial com espaços visíveis ao público.



Norma 4ª

Datas

Os interessados em participar terão obrigatoriamente de efetuar ficha de inscrição nos serviços do Posto de Turismo de Oleiros até ao dia 24 de outubro de 2023, de modo a que a partir de 27 de outubro de 2023 os espaços se encontrem devidamente decorados.

Capítulo II

Requisitos de Participação e Organização

Norma 5ª

Requisitos de Participação

A Câmara Municipal de Oleiros, procede ao convite de todas as empresas/comércios locais, por escrito, remetendo informações, normas e ficha de inscrição relativas ao concurso. Para além disso, divulgará o evento em vários suportes informativos, para que o concurso seja do conhecimento do público em geral.

Norma 6ª

Inscrições

Os interessados devem enviar a ficha de inscrição até ao dia 24 de outubro de 2023 no Posto de Turismo de Oleiros através dos seguintes contactos 272107339 ou postoturismo@cm-oleiros.pt.

Norma 7ª

Requisitos dos Adornos Decorativos

Os espaços comerciais apresentados a concurso, devem cumprir os seguintes requisitos:

- a) Devem apresentar uma alegoria que enquadre os festejos da Mostra dos Frutos de Outono com base em produtos derivados dos mesmos;
- b) Poderá recorrer-se a materiais diversos, desde tecidos, lã, plástico, metal, cartão, fios, entre outros, necessários para a execução dos adornos.

Norma 8ª

Júri

O Júri será constituído por três elementos efetivos, a saber:

Um elemento do executivo camarário;

Um elemento do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade com ligação ao Plano Nacional das Artes;

Um especialista em decoração e design;



Em caso de empate um representante da organização da Mostra dos Frutos de Outono, terá voto de qualidade.

O júri reserva-se o direito de não atribuir classificações previstas nas normas, caso considere que os trabalhos a concurso não reúnem as características de avaliação e classificação dos trabalhos, definidas por este órgão.

As decisões do júri são soberanas, não sendo admitido recurso.

Norma 9ª

Visita aos comércios pelo júri

O júri visitará os comércios concorrentes, para classificação, no dia 28 de outubro entre as 14h00 e as 19h00;

São excluídos do concurso os comércios que não se encontrem disponíveis para visualização no dia da visita do júri.

Norma 10ª

Prémios

Todos os participantes receberão um certificado de participação ilustrado com a produção correspondente;

Os três primeiros classificados serão premiados da seguinte forma:

1º Prémio – Valor monetário de 250€.

2º Prémio – Valor monetário de 150€.

3º Prémio – Valor monetário de 100€.

Os valores atribuídos na alínea anterior, terão obrigatoriamente de ser utilizados no comércio local, transformados em vouchers;

A atribuição dos prémios deste concurso será efetuada no dia 29 de outubro de 2023 pelas 16h00.

Norma 11ª

Critérios de Avaliação

A seleção dos vencedores (1º, 2º e 3º classificados), será avaliada de 0 a 10 tendo em conta os seguintes critérios:

Adequação ao tema;

Criatividade;

Originalidade;

Sentido estético do conjunto.



Norma 12ª
Direitos de Autor

Considera-se que, no ato de inscrição, todos os participantes concedem os direitos de exibição à entidade promotora do concurso.

Capítulo III
Disposições Finais

Norma 13ª
Aceitação

A inscrição no concurso “Montras de Outono”, implica a aceitação de todas as condições previstas nas normas descritas.

Norma 14ª
Responsabilidade

A organização, acompanhamento e divulgação do concurso, compete ao Município de Oleiros.

Norma 15ª
Entrada em Vigor

As presentes normas de inscrição e participação entram em vigor após a publicação do Concurso nos meios de comunicação do Município de Oleiros.